



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 14 de abril de 2023

MENSAGEM Nº 48/2023

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Assinatura
5/16/23	17/04/23	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 368 1-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 42/2023

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 5112/23	Data 17/09/23	Assinatura 

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 363.997,70 (Trezentos e sessenta três mil, novecentos e noventa sete reais e setenta centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	363.997,70				
02	07	00	Fundo Municipal de Assistencia Social		
69	08.243.0081.2316.0000		Ações e Integração Social da Criança e Adolescente	2.500,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
01	TESOURO				
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
88	08.244.0084.2018.0000		Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social	10.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
01	TESOURO				
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	00	Fundo Municipal de Assistencia Social		
492	08.244.0084.1314.0000		Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social	16.497,70	
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 14
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
500	120		BL IGD – PAB		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
117	10.301.0100.2021.0000		Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS	200.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
01	TESOURO				
310	000		SAÚDE-GERAL		
02	12	00	Serviços Urbanos		
352	15.452.0151.2043.0000		Serviços Urbanos	25.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
01	TESOURO				
110	000		GERAL		
361	15.452.0151.2317.0000		Serviços Urbanos	25.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
01	TESOURO				
110	000		GERAL		
02	17	00	Estradas de Rodagens Municipais.		
385	26.782.0260.2045.0000		Construção, Melhoramento e Conservação de Estradas	85.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
01	TESOURO				
110	000		GERAL		



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 368 1-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior no montante de 363.997,70 (Trezentos e sessenta três mil, novecentos e noventa sete reais e setenta centavos) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro nos seguintes montantes:

Excesso: R\$ 347.500,00  
Fontes de Recurso: 01 00 R\$ 347.500,00

Superávit Financeiro: R\$ 16.497,70  
Fontes de Recurso: 05 14 R\$ 16.497,70

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 06 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
14 de abril de 2023

Assinado de forma  
digital por THAIS  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

SALA DE SESSÃO  
Aprovado 18/04/2023  
Paulo H. Oliveira  
Presidente  
**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente

UNANIMIDADE  
Kelen Giacometti  
SECRETÁRIO  
**KELVEN GIACOMETTI**  
1º Secretário